PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1265
Mov. 23

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 55/2026 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital n.º 52/2026 – GS/SEED, e o contido no protocolado n.º 26.163.559-3,

RESOLVE

retificar o Edital n.º 52 – GS/SEED, de 21 de julho de 2026, de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nos seguintes termos:

1. Os quadros contidos nos subitens 8.6.1 e 8.6.2 passam a constar com a seguinte redação:

8.6.1 Quadro de títulos – Educação Básica (Grupo 1 ao 12):

QUADRO DE TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NOTA MÁXIMA
Prova Nacional Docente		
a) Comprovante de participação na Prova Nacional Docente, com a respectiva nota (vide subitem 8.6.3.1)	4,0	4,0
Formação em Magistério		
a) Curso de Magistério ou Formação de Docentes	2,0	2,0
Curso de pós-graduação		
a) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	4,5	4,5
b) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	3,5	3,5
c) Curso de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização com carga horária cursada e histórico escolar, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, desde que não utilizado como requisito de escolaridade – Anexo I. (máximo de 3 (três) títulos)	2,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**20,0 PONTOS**	

8.6.2 Quadro de títulos – Educação Profissional (Grupo 13):

QUADRO DE TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NOTA MÁXIMA
Formação em Magistério		
a) Curso de Magistério ou Formação de Docentes	2,0	2,0
Curso de pós-graduação		
a) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	5,0	5,0

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1266
Mov. 23

b) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	4,0	4,0
c) Curso de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização com carga horária cursada e histórico escolar, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, desde que não utilizado como requisito de escolaridade – Anexo I. (máximo de 3 (três) títulos)	3,0	9,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**20,0 PONTOS**	

2. O Anexo 1.1 (do Anexo I) – DESCRIÇÃO DE OFERTAS, 1.1.1 EDUCAÇÃO BÁSICA – GRUPOS 1 A 12, o GRUPO 3 - COMPONENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, passa a constar com a seguinte redação:

GRUPO 3 - COMPONENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO		
FUNÇÃO	**GRUPO**	**PROVA A REALIZAR**
Arte-Ed. Especial Surdez	**3**	Arte
Biologia-Ed. Especial Surdez	**3**	Biologia
Ciências-Ed. Especial Surdez	**3**	Ciências
Educação Física-Ed. Especial	**3**	Educação Física
Educação Digital e Computação/Programação -Ed. Especial Surdez (Educação Digital e Computação: Programação e IA, Educação Digital e Computação: Programação e Robótica, Programação)	**3**	Educação Digital e Computação/Programação
Filosofia-Ed. Especial Surdez	**3**	Filosofia
Física-Ed. Especial Surdez	**3**	Física
Geografia-Ed. Especial Surdez	**3**	Geografia
História-Ed. Especial Surdez	**3**	História
Língua Espanhola-Ed. Especial Surdez	**3**	Língua Espanhola
Língua Inglesa-Ed. Especial Surdez	**3**	Língua Inglesa
Língua Portuguesa-Ed. Especial Surdez	**3**	Língua Portuguesa
Matemática-Ed. Especial Surdez	**3**	Matemática
Química-Ed. Especial Surdez	**3**	Química
Sociologia-Ed. Especial Surdez	**3**	Sociologia
Prof. Regente Anos Iniciais--Ed. Especial Surdez	**3**	Séries Iniciais
Prof Regente Ed Infantil-Ed. Especial Surdez	**3**	Séries Iniciais
Professor Pedagogo-Ed. Especial Surdez	**3**	Pedagogia

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1267
Mov. 23

3. No Anexo 1.2 (do Anexo I) Locais de Ofertas, o Quadro B) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – GRUPO 13, passa a constar com a seguinte redação:

b.1) Educação Profissional

Núcleo	Município	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	AS – CUIDADOS DE IDOSOS	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	AS – ESTÉTICA	AS – FARMÁCIA	AS - MEIO AMBIENTE	AS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	AS - PRÓTESE DENTÁRIA	AS - SAÚDE BUCAL	CI - ELETROELETRÔNICA	CI – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CI - ELETROMECÂNICA	CI – ELETRÔNICA	CI - ELETROTÉCNICA	CI – MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CI - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	CI – MECÂNICA	CI – MECATRÔNICA	CI - SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
APUCARANA	APUCARANA		X	X	X	X	X														
APUCARANA	ARAPONGAS		X	X	X	X	X														
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE							X											X		
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL		X	X		X	X														
AREA METROP.NORTE	COLOMBO		X	X		X	X														
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU						X												X		
AREA METROP.NORTE	PINHAIS		X	X				X				X				X					X
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	X	X			X	X	X													
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL						X														
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA		X	X		X	X	X													
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO		X	X			X														
AREA METROP.SUL	CONTENDA			X																	
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE		X	X		X		X									X		X		X
AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS		X	X		X	X														

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1268
Mov. 23

Núcleo	Município	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	AS – CUIDADOS DE IDOSOS	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	AS – ESTÉTICA	AS – FARMÁCIA	AS - MEIO AMBIENTE	AS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	AS - PRÓTESE DENTÁRIA	AS - SAÚDE BUCAL	CI - ELETROELETRÔNICA	CI – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CI - ELETROMECÂNICA	CI – ELETRÔNICA	CI - ELETROTÉCNICA	CI – MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CI - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	CI – MECÂNICA	CI – MECATRÔNICA	CI - SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		X	X			X														
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS						X														
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO			X		X	X														
CAMPO MOURAO	IRETAMA			X		X															
CASCAVEL	CASCAVEL		X	X		X	X	X						X	X	X			X		
CIANORTE	CIANORTE			X			X														
CIANORTE	TERRA BOA			X																	
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI			X		X						X							X		
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES			X		X						X				X				X	
CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO		X	X		X															
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS			X		X															
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA			X		X															
CURITIBA	CURITIBA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS		X	X			X														
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU		X	X		X	X							X		X					
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA						X														
FOZ DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU						X														
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE															X					
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA			X																	
FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO			X		X	X	X						X	X	X					
GOIOERE	GOIOERE	X		X	X	X															
GOIOERE	UBIRATA		X	X	X																

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1269
Mov. 23

Núcleo	Município	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	AS – CUIDADOS DE IDOSOS	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	AS – ESTÉTICA	AS – FARMÁCIA	AS - MEIO AMBIENTE	AS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	AS - PRÓTESE DENTÁRIA	AS - SAÚDE BUCAL	CI - ELETROELETRÔNICA	CI – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CI - ELETROMECÂNICA	CI – ELETRÔNICA	CI - ELETROTÉCNICA	CI – MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CI - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	CI – MECÂNICA	CI – MECATRÔNICA	CI - SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA			X	X	X	X						X	X		X					
IBAITI	IBAITI		X	X			X														
IRATI	IRATI			X																	
IRATI	PRUDENTOPOLIS			X																	
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU		X																		
IVAIPORA	IVAIPORA			X		X															
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE		X			X	X														
IVAIPORA	MANOEL RIBAS			X		X															
JACAREZINHO	CAMBARA					X		X													
JACAREZINHO	JACAREZINHO			X			X														
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL			X		X	X					X				X					
LOANDA	LOANDA	X	X	X															X	X	
LONDRINA	IBIPORA			X			X					X		X	X	X	X		X	X	
LONDRINA	LONDRINA		X	X			X	X	X			X		X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	PORECATU			X																	
MARINGA	COLORADO		X																		
MARINGA	MARIALVA						X														
MARINGA	MARINGA	X	X	X		X	X				X									X	X
MARINGA	SARANDI						X														
PARANAGUA	ANTONINA		X	X		X		X													
PARANAGUA	GUARATUBA							X													
PARANAGUA	MATINHOS		X	X		X	X														
PARANAGUA	PARANAGUA	X	X	X		X	X	X			X					X					
PARANAVAI	PARANACITY					X	X														
PARANAVAI	PARANAVAI			X		X	X			X	X	X		X		X					
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA		X			X															

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1270
Mov. 23

Núcleo	Município	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	AS – CUIDADOS DE IDOSOS	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	AS – ESTÉTICA	AS – FARMÁCIA	AS - MEIO AMBIENTE	AS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	AS - PRÓTESE DENTÁRIA	AS - SAÚDE BUCAL	CI - ELETROELETRÔNICA	CI – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CI - ELETROMECÂNICA	CI – ELETRÔNICA	CI - ELETROTÉCNICA	CI – MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CI - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	CI – MECÂNICA	CI – MECATRÔNICA	CI - SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
PATO BRANCO	PATO BRANCO		X	X	X	X						X				X				X	
PITANGA	PITANGA			X		X															
PONTA GROSSA	CASTRO	X				X	X														
PONTA GROSSA	PALMEIRA	X				X	X														
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X		X		X	X		X		
PONTA GROSSA	TIBAGI			X																	
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA							X										X			
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA			X			X												X		
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON			X							X										
TOLEDO	TOLEDO			X	X		X														
UMUARAMA	ALTONIA					X											X				
UMUARAMA	DOURADINA					X															
UMUARAMA	ICARAÍMA		X																		
UMUARAMA	UMUARAMA	X	X	X	X	X	X			X	X			X	X	X					X
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL			X	X	X	X	X				X				X					
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA			X	X	X															
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA													X							

b.2) Educação Profissional

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1271
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
APUCARANA	APUCARANA	X						X			X		X				X	X
APUCARANA	ARAPONGAS	X						X					X					X
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	X											X					
APUCARANA	CALIFORNIA	X											X					
APUCARANA	CAMBIRA												X					
APUCARANA	FAXINAL	X											X					
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	X											X					
APUCARANA	MAUA DA SERRA	X											X					
APUCARANA	SABAUDIA	X											X					
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	X					X						X	X				
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	X											X					
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	X											X					
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	X	X										X					
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	X																
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	X											X			X		X
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	X					X						X					
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	X											X					X
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	X					X						X	X		X		
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	X											X					
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	X					X						X					

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1272
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	X																
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	X				X							X					
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	X					X						X				X	
AREA METROP.SUL	CONTENDA	X															X	
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	X				X	X						X				X	X
AREA METROP.SUL	LAPA	X					X											
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	X											X					
AREA METROP.SUL	PIEN	X																
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	X																
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	X											X	X				
AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	X				X	X						X				X	
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	X											X					
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X											X					
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE	X																
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	X																
CAMPO MOURAO	ARARUNA	X																
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	X					X						X					X
CAMPO MOURAO	IRETAMA	X																X
CAMPO MOURAO	LUIZIANA	X																
CAMPO MOURAO	MAMBORE	X											X					
CAMPO MOURAO	PEABIRU												X					
CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	X																
CAMPO MOURAO	RONCADOR	X											X					

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1273
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	X																
CASCAVEL	CAFELANDIA	X																
CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	X											X					
CASCAVEL	CASCAVEL	X					X	X			X	X	X	X			X	X
CASCAVEL	CEU AZUL	X																
CASCAVEL	CORBELIA												X	X				
CASCAVEL	GUARANIACU	X																
CASCAVEL	IBEMA	X																
CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	X											X					
CIANORTE	CIANORTE	X					X	X					X			X		X
CIANORTE	CIDADE GAUCHA												X					
CIANORTE	JAPURA	X																
CIANORTE	JUSSARA	X																
CIANORTE	TERRA BOA															X	X	
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	X											X					X
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	X											X					
CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	X				X						X	X					
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	X																
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	X																
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	X																
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	X																
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	X																
CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA	X																
CORNELIO PROCOPIO	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	X																
CURITIBA	CURITIBA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU	X																
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X					X						X					

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1274
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU	X																
DOIS VIZINHOS	SAO JORGE DO OESTE	X																
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	X																
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	X					X	X			X		X					X
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	X											X					
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	X											X					
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	X											X					
FOZ DO IGUACU	MISSAL	X																
FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	X											X					
FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	X											X					
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	X											X					
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	X											X					
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	X											X					
FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	X					X						X					
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	X																
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	X																
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	X																
FRANCISCO BELTRAO	RENASCENCA	X																
FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	X																
FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	X																
FRANCISCO BELTRAO	VERE												X					
GOIOERE	BOA ESPERANCA												X					
GOIOERE	GOIOERE	X											X					X
GOIOERE	MARILUZ	X																X
GOIOERE	JANIOPOLIS	X																X
GOIOERE	UBIRATA																	X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1275
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
GUARAPUAVA	CANDOI	X																
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X					X						X					X
GUARAPUAVA	PINHAO	X																
IBAITI	FIGUEIRA	X																
IBAITI	IBAITI	X											X	X				X
IBAITI	JABOTI	X																
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	X											X	X				X
IRATI	GUAMIRANGA	X																
IRATI	INACIO MARTINS	X																
IRATI	IRATI	X											X					
IRATI	MALLET	X																
IRATI	PRUDENTOPOLIS	X											X					
IRATI	RIO AZUL	X																
IVAIPORA	CANDIDO ABREU												X					
IVAIPORA	IVAIPORA	X											X	X				X
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE												X					X
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	X											X					
IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI																	X
IVAIPORA	SÃO PEDRO DO IVAI												X					X
JACAREZINHO	ABATIA												X					
JACAREZINHO	ANDIRA	X					X											
JACAREZINHO	CAMBARA	X																
JACAREZINHO	JACAREZINHO	X											X					
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	X																
JACAREZINHO	QUATIGUA	X																
JACAREZINHO	RIBEIRAO DO PINHAL	X																
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	X											X					
JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	X											X					
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X								X			X					

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1276
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	X		X			X						X	X				
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	X											X					
LOANDA	LOANDA								X			X	X	X				X
LOANDA	MARILENA	X																
LOANDA	NOVA LONDRINA												X					X
LOANDA	QUERENCIA DO NORTE	X																X
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	X																
LONDRINA	CAMBE	X					X						X					
LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	X																
LONDRINA	IBIPORA	X									X		X					X
LONDRINA	LONDRINA	X					X						X	X	X	X	X	X
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	X																
LONDRINA	PORECATU	X																
LONDRINA	ROLANDIA	X					X						X					
LONDRINA	TAMARANA	X																
MARINGA	ASTORGA	X					X						X					
MARINGA	COLORADO	X											X					
MARINGA	FLORESTA	X																
MARINGA	MANDAGUACU	X											X					
MARINGA	MANDAGUARI	X				X	X	X					X					
MARINGA	MARIALVA	X					X											
MARINGA	MARINGA	X				X	X				X		X				X	X
MARINGA	PAICANDU	X					X	X					X					
MARINGA	SANTA FE						X											
MARINGA	SARANDI	X					X	X					X					
PARANAGUA	ANTONINA	X	X			X							X		X			
PARANAGUA	GUARATUBA	X					X						X	X	X			
PARANAGUA	MATINHOS	X											X					
PARANAGUA	MORRETES	X																

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1277
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PARANAGUA	PARANAGUA	X	X			X	X			X	X		X	X				
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	X											X					
PARANAVAI	ALTO PARANA	X																
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	X						X					X					
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	X						X				X	X	X				
PARANAVAI	PARANACITY	X																
PARANAVAI	PARANAVAI	X				X		X			X		X	X			X	
PARANAVAI	SAO CARLOS DO IVAI	X																
PARANAVAI	SAO JOAO DO CAIUA	X																
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X																
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	X											X				X	
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA												X					
PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	X																
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	X																
PATO BRANCO	MARIOPOLIS												X					
PATO BRANCO	PALMAS	X											X					X
PATO BRANCO	PATO BRANCO	X											X	X				
PATO BRANCO	SAO JOAO	X																
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUACU	X																
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	X												X			X	
PITANGA	LARANJAL													X			X	
PITANGA	MATO RICO	X												X			X	
PITANGA	MANOEL RIBAS	X												X			X	
PITANGA	NOVA TEBAS	X												X			X	
PITANGA	PALMITAL													X			X	
PITANGA	PITANGA	X											X	X			X	
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE																X	
PONTA GROSSA	CARAMBEI	X				X				X			X	X				
PONTA GROSSA	CASTRO	X				X		X		X		X	X	X				

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1278
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PONTA GROSSA	IMBITUVA	X						X		X		X	X	X				
PONTA GROSSA	IPIRANGA									X			X	X				
PONTA GROSSA	IVAI	X						X		X		X	X	X				
PONTA GROSSA	PALMEIRA	X						X		X		X	X	X				
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	X						X		X		X	X	X				
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	X								X			X	X				
PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	X						X		X		X	X	X				
PONTA GROSSA	TIBAGI	X						X		X		X	X	X				
TELEMACO BORBA	CURIUVA	X																
TELEMACO BORBA	IMBAU	X																
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	X				X	X											
TELEMACO BORBA	RESERVA	X					X									X		
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	X				X	X	X		X			X				X	X
TOLEDO	GUAIRA	X											X	X				X
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	X											X					
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	X												X				
TOLEDO	PATO BRAGADO	X																
TOLEDO	PALOTINA	X											X	X				
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE													X				
TOLEDO	SANTA HELENA	X											X	X				
TOLEDO	TERRA ROXA	X											X	X				
TOLEDO	TOLEDO	X					X						X	X				
UMUARAMA	ALTONIA												X	X	X	X		
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	X	X	X				X						X				
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	X		X		X	X	X					X	X	X	X		

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1279
Mov. 23

Núcleo	Município	GN – ADMINISTRAÇÃO	GN - BIOECONOMIA	GN - CONTABILIDADE	GN - QUALIDADE	GN – LOGÍSTICA	GN - MARKETING	GN - RECURSOS HUMANOS	GN - SECRETARIADO	GN - SERVIÇOS JURÍDICOS	GN – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	GN - VENDAS	IC – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IC - INFORMÁTICA	IC - INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	IC - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	IC- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
UMUARAMA	DOURADINA	X		X	X	X		X					X	X	X	X		X
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	X		X			X	X					X	X	X	X		
UMUARAMA	ICARAIMA	X											X	X	X	X		
UMUARAMA	IPORA	X		X	X		X	X					X	X				
UMUARAMA	IVATE	X		X		X							X					
UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	X		X														
UMUARAMA	PEROLA	X		X				X										
UMUARAMA	UMUARAMA	X		X		X	X	X		X			X	X	X	X	X	X
UMUARAMA	XAMBRE	X																
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	X											X	X			X	
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	X											X	X			X	
UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO												X	X			X	
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	X					X						X	X			X	
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	X					X						X	X			X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	X																
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	X											X					X
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARE	X																
WENCESLAU BRAZ	SENGES	X																
WENCESLAU BRAZ	SAO JOSE DA BOA VISTA	X																
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ												X					X

b.3) Educação Profissional

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1280
Mov. 23

Núcleo	Municipio	IE – EDIFICAÇÕES	IE - PORTOS	PA – AGROINDÚSTIRA	PA – ALIMENTOS	PD - DESIGN DE INTERIORES	PD - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	PD - TEATRO	PI – PLANEJAMENTO CONTROLE E PRODUÇÃO	PI - BIOTECNOLOGIA	PI - CELULOSE E PAPEL	PI - QUÍMICA	PI - VESTUÁRIO	PI - AÇUCAR E ALCOOL
APUCARANA	APUCARANA	X										X		
APUCARANA	ARAPONGAS	X												
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE											X		
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL								X					
AREA METROP.NORTE	COLOMBO								X					
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU								X					
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	X												
AREA METROP.NORTE	PINHAIS									X				
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS								X					
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	X												
AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL									X	X			
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA								X	X	X			
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO								X	X				
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	X							X	X		X		
AREA METROP.SUL	LAPA											X		
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO								X	X				
AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS								X	X				
CASCAVEL	CASCAVEL	X				X								
CIANORTE	CIANORTE											X	X	
CIANORTE	CIDADE GAUCHA													X
CIANORTE	RONDON													X
CIANORTE	TAPERAJA													X
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	X												
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES			X	X									
CURITIBA	CURITIBA	X		X	X	X	X	X	X	X		X	X	
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA								X	X				
FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	X												
GOIOERE	GOIOERE	X												
GOIOERE	MARILUZ	X												
GOIOERE	UBIRATA	X												
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA											X		
JACAREZINHO	CAMBARA				X									

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1281
Mov. 23

Núcleo	Município	IE – EDIFICAÇÕES	IE - PORTOS	PA – AGROINDÚSTIRA	PA – ALIMENTOS	PD - DESIGN DE INTERIORES	PD - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	PD - TEATRO	PI – PLANEJAMENTO CONTROLE E PRODUÇÃO	PI - BIOTECNOLOGIA	PI - CELULOSE E PAPEL	PI - QUÍMICA	PI - VESTUÁRIO	PI - AÇUCAR E ALCOOL
JACAREZINHO	JACAREZINHO											X		
JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA								X					
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	X												
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU												X	
LONDRINA	LONDRINA	X		X	X					X		X		
MARINGA	MARINGA											X		
MARINGA	MANDAGUACU													X
PARANAGUA	ANTONINA		X											
PARANAGUA	PARANAGUA		X						X			X		
PARANAVAI	ALTO PARANA								X					
PARANAVAI	PARANAVAI	X				X						X		
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	X												
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA				X									
PITANGA	PITANGA	X												
PONTA GROSSA	CASTRO			X					X					
PONTA GROSSA	IPIRANGA								X					
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL								X					
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X		X	X				X	X		X		
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS								X					
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA								X			X		
TOLEDO	TOLEDO			X										
UMUARAMA	DOURADINA								X					
UMUARAMA	IVATE													X
UMUARAMA	UMUARAMA			X										
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA								X	X				
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	X										X		
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI										X			
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA								X					

b.4) Educação Profissional

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1282
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
APUCARANA	APUCARANA			X	X	X				X	X							X
APUCARANA	BOM SUCESSO			X														
APUCARANA	CAMBIRA			X														
APUCARANA	ARAPONGAS										X							X
APUCARANA	FAXINAL			X														X
APUCARANA	JANDAIA DO SUL			X														X
APUCARANA	MARILANDIA DO SUL			X														X
APUCARANA	MAUA DA SERRA																	X
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE										X							X
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL			X														X
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL			X														X
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL			X														X
AREA METROP.NORTE	COLOMBO			X														X
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU																	X
AREA METROP.NORTE	PINHAIS			X	X	X				X	X							X
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA			X														X
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL			X														X
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA			X														X
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO																	X
AREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE			X														
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE										X							X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1283
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
AREA METROP.SUL	LAPA			X	X	X				X								
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA			X														X
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA			X														
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	X		X	X	X				X								
AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS			X							X							X
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL			X														
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND			X														X
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ																	X
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO			X	X						X							X
CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO			X														X
CAMPO MOURAO	IRETAMA			X														
CAMPO MOURAO	MAMBORE			X														
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU			X														
CAMPO MOURAO	RONCADOR														X			
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA			X														X
CASCAVEL	CAFELANDIA			X														X
CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES			X														
CASCAVEL	CASCAVEL			X	X					X	X							X
CASCAVEL	CORBELIA			X														X
CASCAVEL	GUARANIACU																	X
CASCAVEL	TRES BARRAS DO PARANA									X								X
CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE																	X
CIANORTE	CIANORTE			X							X							X
CIANORTE	CIDADE GAUCHA				X													X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1284
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
CIANORTE	RONDON			X														
CIANORTE	SAO TOME																	X
CIANORTE	TAPEJARA			X														X
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE			X														
CIANORTE	TERRA BOA																	X
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI			X							X							
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES			X							X			X			X	X
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS			X														X
CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO			X										X			X	X
CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA			X														X
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO			X														
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS			X														X
CORNELIO PROCOPIO	NOVA SANTA BARBARA			X														
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA			X														
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA				X	X				X	X						X	
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA																	X
CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA																	X
CORNELIO PROCOPIO	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA																	X
CURITIBA	CURITIBA			X							X	X	X	X	X	X	X	X
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS			X														X
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU	X			X													
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA			X														X
DOIS VIZINHOS	SAO JORGE DO OESTE	X			X	X												X
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU				X						X	X		X	X		X	X
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA			X														X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1285
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA			X							X							X
FOZ DO IGUACU	MISSAL			X														X
FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU			X														X
FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU																	X
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE			X														X
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA					X												X
FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO			X	X													X
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO																	X
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA																	X
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA																	X
FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE																	X
FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			X														X
FRANCISCO BELTRAO	VERE																	X
GOIOERE	GOIOERE			X	X	X					X							X
GOIOERE	JURANDA			X														
GOIOERE	MARILUZ			X							X							X
GOIOERE	MOREIRA SALES			X														
GOIOERE	UBIRATA			X							X							
GUARAPUAVA	CANDOI																	X
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA			X	X						X			X				X
GUARAPUAVA	PINHAO	X			X													X
IBAITI	FIGUEIRA																	X
IBAITI	IBAITI			X										X				X
IBAITI	JABOTI			X														
IBAITI	PINHALAO																	X
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS			X														X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1286
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
IRATI	INACIO MARTINS																	X
IRATI	IRATI			X			X	X			X							X
IRATI	MALLET			X														X
IRATI	PRUDENTOPOLIS			X	X	X												X
IRATI	REBOUCAS																	X
IRATI	RIO AZUL			X														X
IRATI	TEIXEIRA SOARES																	X
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	X			X	X				X	X							X
IVAIPORA	GRANDES RIOS			X														
IVAIPORA	IVAIPORA			X							X			X				X
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE			X							X							
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	X				X				X								
IVAIPORA	LUNARDELLI														X			X
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	X		X	X	X				X								X
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	X			X	X				X								
IVAIPORA	SAO PEDRO DO IVAI			X														
IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI	X		X														X
JACAREZINHO	ABATIA																	X
JACAREZINHO	ANDIRA			X														
JACAREZINHO	CAMBARA				X													
JACAREZINHO	CARLOPOLIS			X														X
JACAREZINHO	JACAREZINHO			X							X							X
JACAREZINHO	RIBEIRAO DO PINHAL																	X
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO																	X
JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA			X	X													X
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO			X														X
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	X		X	X	X					X							X
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO			X														

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1287
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS									X								
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU			X														X
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU																	X
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	X			X	X				X								
LOANDA	LOANDA																	X
LOANDA	NOVA LONDRINA																	X
LOANDA	PLANALTINA DO PARANA																	X
LONDRINA	ALVORADA DO SUL			X														
LONDRINA	CAFEARA			X														
LONDRINA	CAMBE			X														
LONDRINA	CENTENARIO DO SUL			X														
LONDRINA	FLORESTOPOLIS			X														
LONDRINA	GUARACI																	X
LONDRINA	IBIPORA			X														
LONDRINA	JAGUAPITA			X														X
LONDRINA	LONDRINA			X	X	X	X				X			X				X
LONDRINA	PORECATU										X							
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO			X														X
LONDRINA	ROLANDIA			X														X
LONDRINA	SERTANOPOLIS			X														
LONDRINA	TAMARANA			X														
MARINGA	ASTORGA			X														
MARINGA	COLORADO			X	X													
MARINGA	MANDAGUACU			X														X
MARINGA	MANDAGUARI																	X
MARINGA	MARIALVA			X							X							
MARINGA	MARINGA			X							X							
MARINGA	PAICANDU			X														X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1288
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
MARINGA	SANTA FE			X														
MARINGA	SANTO INACIO			X														
MARINGA	SARANDI			X														X
PARANAGUA	ANTONINA			X							X	X			X			
PARANAGUA	GUARAQUECABA											X			X			X
PARANAGUA	GUARATUBA											X			X		X	X
PARANAGUA	MATINHOS										X	X						X
PARANAGUA	MORRETES											X			X			X
PARANAGUA	PARANAGUA			X							X	X			X		X	X
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA											X			X			X
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL																	X
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA			X	X	X												X
PARANAVAI	PARAISO DO NORTE																	X
PARANAVAI	PARANACITY			X														X
PARANAVAI	PARANAVAI			X	X	X					X							X
PARANAVAI	SAO JOAO DO CAIUA			X														
PARANAVAI	SAO CARLOS DO IVAI			X														
PARANAVAI	TERRA RICA																	X
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES			X														X
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X				X												X
PATO BRANCO	CLEVELANDIA				X													
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA																	X
PATO BRANCO	HONORIO SERPA			X														
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA																	X
PATO BRANCO	PALMAS			X														X
PATO BRANCO	PATO BRANCO																	X
PATO BRANCO	VITORINO			X														X
PITANGA	PITANGA	X	X	X		X												X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1289
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	X	X	X	X	X				X								
PONTA GROSSA	CARAMBEI	X		X						X	X							
PONTA GROSSA	CASTRO	X		X	X	X				X								X
PONTA GROSSA	IMBITUVA	X		X						X								
PONTA GROSSA	IPIRANGA	X		X						X								
PONTA GROSSA	IVAI	X		X						X								
PONTA GROSSA	PALMEIRA	X		X	X	X				X								X
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	X		X						X								X
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X		X	X	X				X	X	X	X	X	X		X	X
PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	X		X						X								X
PONTA GROSSA	TIBAGI	X		X						X								X
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA			X					X		X							
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA				X													
TELEMACO BORBA	VENTANIA			X														
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA																	X
TELEMACO BORBA	IMBAÚ																	X
TOLEDO	GUAIRA			X											X		X	X
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON			X														X
TOLEDO	MARIPA			X														
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA			X														
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE			X														
TOLEDO	PALOTINA			X	X													X
TOLEDO	SANTA HELENA			X														X
TOLEDO	TERRA ROXA			X														X
TOLEDO	TOLEDO			X	X						X							X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1290
Mov. 23

Núcleo	Município	RN – AGRICULTURA	RN – AGROECOLOGIA	RN - AGRONEGÓCIO	RN - AGROPECUÁRIA	RN – AGRÍCOLA CAE/CFR	RN - AGROTECNOLOGIA	RN – FLORESTAS	RN – OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS	RN – PECUÁRIA	SE - SEGURANÇA DO TRABALHO	THL – AGENCIAMENTO DE VIAGENS	THL – COZINHA	THL – GASTRONOMIA	THL - GUIA DE TURISMO	THL - LAZER	THL - HOSPEDAGEM	FORMAÇÃO DE DOCENTES
UMUARAMA	ALTONIA			X											X	X		X
UMUARAMA	ALTO PARAISO			X														
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI			X											X	X		X
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL			X														
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE			X														X
UMUARAMA	ICARAIMA			X														
UMUARAMA	IPORA			X														
UMUARAMA	IVATE										X							X
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA			X														
UMUARAMA	PEROLA			X														X
UMUARAMA	SAO JORGE DO PATROCINIO	X			X	X				X								
UMUARAMA	TAPIRA			X														
UMUARAMA	XAMBRE			X														
UMUARAMA	UMUARAMA			X	X	X				X	X				X	X		X
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO			X														
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	X		X		X		X	X	X								X
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO			X	X	X	X	X	X	X								X
UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO																	X
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	X			X	X				X								
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL		X	X	X	X		X		X	X							X
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	X		X	X	X				X	X							X
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI				X						X							X
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA																	X
WENCESLAU BRAZ	SENGES																	X
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ																	X

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1291
Mov. 23

4. No Anexo 1.3 (Anexo I) – ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, A) EDUCAÇÃO BÁSICA - GRUPO 1 a 12, o GRUPO 3: Componentes da educação básica em colégios/escolas bilíngues para surdos, anos finais do ensino fundamental e ensino médio, passa a constar com a seguinte redação:

GRUPO	ÁREAS DE ENSINO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
GRUPO 3* COMPONENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO	**ARTE-Ed. Especial Surdez**	- Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura nas áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Linguagens; - Licenciatura Curta em Educação Artística; - Acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Linguagens; com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	BIOLOGIA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	CIÊNCIAS-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza; - Licenciatura Curta em Ciências; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	EDUCAÇÃO FÍSICA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Educação Física, ou Formação Pedagógica em Educação Física. - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação/ ênfase em Linguagens. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras. Inscrição não disponível para Acadêmico.**
	FILOSOFIA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	FÍSICA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Física; ou Formação Pedagógica em Física; Licenciatura em Química ou Matemática em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Física; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza ou na área de Ciências Exatas; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza ou na área de Ciências Exatas, com Declaração de

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1292
Mov. 23

GRUPO	ÁREAS DE ENSINO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
		Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	GEOGRAFIA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Geografia; ou Formação Pedagógica em Geografia; ou Licenciatura em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, com plenificação em Geografia; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas; - Licenciatura Curta em Estudos Sociais; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Geografia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	HISTÓRIA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em História; ou Formação Pedagógica em História; ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Filosofia ou Geografia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, com plenificação em História 2.º Grau (Ensino Médio); ou Licenciatura em Estudos Sociais; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas; - Licenciatura Curta em Estudos Sociais; ou Licenciatura Plena em Geografia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o estágio supervisionado em História 1.º grau; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em História com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	LÍNGUA ESPANHOLA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Espanhol; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Linguagens; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Curso de Graduação em qualquer área, caso nativo da língua espanhola, desde que comprovada a conclusão do ensino médio ou superior no país de origem; - Curso de Graduação em qualquer área com Certificado de Proficiência, conforme quadro de Certificações de Proficiência; - Acadêmico de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Linguagens; com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	LÍNGUA INGLESA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Inglês; - Curso de Graduação em qualquer área e nativo da língua inglesa, comprovando a conclusão do ensino médio ou superior no país de origem; - Curso de Graduação em qualquer área com Certificado de Proficiência, conforme quadro de Certificações de Proficiência; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	LÍNGUA PORTUGUESA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras-Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em Língua Portuguesa ou em Letras- Português; - Licenciatura Curta em Língua Portuguesa; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Linguagens; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras-Português com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Linguagens; com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. ***Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1293
Mov. 23

GRUPO	ÁREAS DE ENSINO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
	MATEMÁTICA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura Plena em Matemática; ou Formação Pedagógica em Matemática; ou Licenciatura em Física ou Química em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza ou Ciências da Natureza e Matemática ou na área de Ciências Exatas; - Licenciatura Curta em Matemática; ou Licenciatura em Química ou Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática 1.º Grau; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Matemática com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza ou Ciências da Natureza e Matemática ou na área de Ciências Exatas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	QUÍMICA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Química; ou Formação Pedagógica em Química; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Química; - Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências da Natureza, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. ***Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	SOCIOLOGIA-Ed. Especial Surdez	- Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia; - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação/ênfase Ciências Humanas; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/áreas de Ciências Humanas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO / PROGRAMAÇÃO-Ed. Especial Surdez (Educação Digital e Computação: Programação e IA, Educação Digital e Computação: Programação e Robótica, Programação)	- Licenciatura plena ou Formação pedagógica em Computação, Ciência da Computação, Informática ou outra Licenciatura da área de Computação; - Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica; ou Licenciatura Curta em qualquer um dos componentes da Educação Básica; - Bacharelado na área de Computação; - Acadêmico de Curso de Licenciatura da área de Computação, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Acadêmico de Curso de Licenciatura de qualquer um dos componentes da Educação Básica com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Obs: Área da Computação dos seguintes cursos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Desenvolvimento de Software, Ciências da Computação, Ciência de Dados, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial, Matemática Aplicada e Computacional, Produção Multimídia para Educação, Robótica Educacional, Sistemas de Informação, Tecnologias e Mídias Digitais. **- *Proficiência Tradução e Interpretação Libras.**
	PROF. REG. ANOS INICIAIS-Ed. Especial Surdez	- Proficiência em Libras e Licenciatura em Pedagogia; - Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído e Proficiência em Libras. **- Proficiência Tradução e Interpretação Libras, considerar também Bacharelado em Letras – Libras**
	PROF. REGENTE ED	- Proficiência em Libras e Licenciatura em Pedagogia; - Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído e Proficiência em Libras.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1294
Mov. 23

GRUPO	ÁREAS DE ENSINO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
	INFANTIL-Ed. Especial Surdez	**- Proficiência Tradução e Interpretação Libras, considerar também Bacharelado em Letras – Libras.**
	PEDAGOGIA-Ed. Especial Surdez	- Proficiência em Libras e Licenciatura em Pedagogia; - Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído e Proficiência em Libras. - Proficiência Tradução e Interpretação Libras, considerar também Bacharelado em Letras – Libras.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11. Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0b1bbacdc41b45ab01bbffc96564a00**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1294a
Mov. 23

Documento: **Edital552026GSSEED_amg_RetificaEdital522026GSSEED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/07/2026 12:11.

Inserido ao protocolo **26.163.559-3** por: **Alcione Marta Guralh** em: 24/07/2026 09:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: